

34

Lei nº 175
Abre Crédito Especial de
CR\$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de Lomington Martins; Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em Lomington e Promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial da importância de CR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para ser aplicado em indenizações de obras imprescindíveis ao desenvolvimento do Município e consideradas de absoluta e reconhecida utilidade pública.

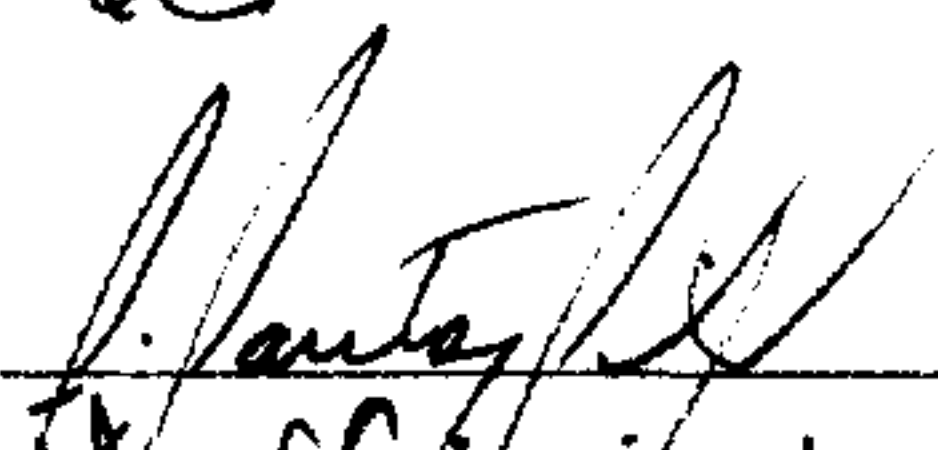
Artº 2º - Os recursos para fazer face ao que dispõe o Artº 1º da presente Lei, ocorrerá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Artº 3º - Derrogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lomington Martins, 22 de maio de 1962.

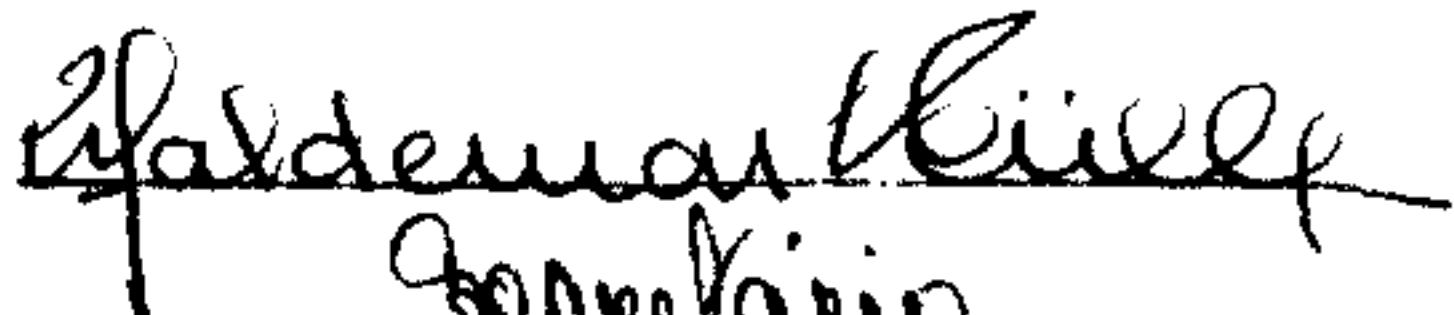
Registre-se e

Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria,
em 22 de maio de 1962



Secretário.